



UEPB

Centro de  
Humanidades



NPJ

NÚCLEO DE  
PRÁTICA JURÍDICA

## DECISÃO JUDICIAL (TUTELA DE URGÊNCIA) PROTEGE O III SIMPÓSIO DE GÊNERO, SEXUALIDADE E EDUCAÇÃO

Em decisão à altura do atual momento histórico, a Justiça de Guarabira (processo nº 08002608-56.2018.8.15.0181), em 06 de novembro de 2018, por iniciativa do Coletivo Violeta Formiga e do Núcleo de Prática Jurídica do CH, concedeu medida liminar protegendo a realização do III Simpósio de Gênero, Sexualidade e Educação, que ocorrerá no Centro de Humanidades da UEPB a partir do dia 07 de novembro. Para se entender a decisão, seguem três trechos que ilustram bem o seu conteúdo:

PRIMEIRO TRECHO: “É que as liberdades de reunião e de expressão são direitos fundamentais próprios da dignidade da pessoa humana, com previsão constitucional e na Convenção Americana de Direitos Humanos, conforme disposto no art. 5º, IX e XVI, da CF e art. 13 da Convenção, sendo proibido qualquer ato que os censure, desde que realizados de forma lícita e que não violem direitos de outrem” (...). Portanto, **qualquer ato odioso ao Simpósio de Gênero, Sexualidade e Educação, tendente a censurá-lo pelo simples fato de tratar de identidade de gênero, deve ser considerado homofóbico e, portanto, proibido**, pois os indivíduos têm o direito de se reunirem e se expressarem.”

SEGUNDO TRECHO: “Ademais, **é cediço que qualquer forma de discriminação em razão de gênero é ilícita e deve ser punida na forma da lei, razão porque é necessário resguardar o evento de qualquer ato preconceituoso que venha a tumultuá-lo**, vez que o tema principal é o estudo de gênero e, em consequência, os direitos das pessoas LGBTI, há muito já resguardados e consolidados.”

TERCEIRO TRECHO: “Pelo exposto, diante da existência de seus requisitos essenciais, **CONCEDO A TUTELA DE URGÊNCIA para garantir o direito de reunião consistente na realização do Simpósio de Gênero, Sexualidade e Educação**, no auditório da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, campus de Guarabira, **resguardando o evento de qualquer ato de preconceito odioso (...)**”.

Guarabira, 07 de novembro de 2018.

Thaís da Rocha

Coordenadora do NPJ